

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portarias, conforme segue:

Portaria nº 063 de 04/09/2024 -Dispõe sobre instauração de Sindicância Contraditória (SC).
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de setembro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal